

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 25 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA 044/2023

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN/PR**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233/2016-SESP, considerando o conteúdo do protocolo nº 20.316.813-6, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de redesignar membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAAR, para apuração de eventuais irregularidades cometidas por empresas contratadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, no âmbito do Departamento de Polícia Penal, em conformidade com a Lei nº 15.608/2007 e Lei 12.846/2013,

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAAR, para atuação no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Paraná:

VERA MORAIS DOS SANTOS – RG. 5.519.497-1
ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA - RG 4.719.963-8;
GLORIA WOFF COLAÇO - RG 6.438.100-8;
MONICA CIELO VEDOIN - RG 12.537.280-5;
JOSIANE CARDOSO CAMPAROTO - RG 9.511.143-2;
ARNOUD RIBEIRO DO PRADO - RG 7.254.371-8;
ADRIANO BORGES BUENO - RG 7.134.86-8.

Parágrafo único: A Presidência dos trabalhos será indicada pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, da Secretaria de Estado da Segurança Pública-CPPAD/SESP, nos termos da Resolução Secretarial.

Art. 2º - REVOGA-SE a Portaria 013/2021 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado edição 10.864 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

(datado e assinado eletronicamente)

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal